



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

DECRETO Nº. 1.866, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

**INSTITUI A COMISSÃO REPRESENTATIVA DA
SOCIEDADE E A EQUIPE TÉCNICA PARA
ELABORAÇÃO DO PLANO DECENAL MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO DE NOVA ERA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Nova Era, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º da lei federal 13.005/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Representativa da Sociedade, à qual compete:

I - sensibilizar a sociedade para a importância da participação na construção coletiva do Plano Decenal Municipal de Educação;

II - dar legitimidade ao Texto Base, elaborado pela equipe técnica, por meio de amplo debate com a sociedade;

III - incorporar os anseios dos cidadãos de NOVA ERA no Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

IV - apresentar o Texto Base para apreciação do Poder Executivo Municipal;

V - acompanhar o processo de tramitação na Câmara dos Vereadores, fornecendo explicações e promovendo a celeridade do processo;

Parágrafo único. São membros da Comissão Representativa da Sociedade:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Graziela Cristina Cota Caetano

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Siléia Maria de Araújo Batista Galinari

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:

Ângelo de Andrade Drumond

Marcos Antônio da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Selma Maria Alves Gervásio Vieira

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:

Eliana Viana Pinto Coelho

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS MUNICIPAIS:

Íres Basílio Sales

Aparecida Barony Lage Costa

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Andréa Sueli Ferreira de Miranda

Júnia de Oliveira Miranda Araújo

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DE ESCOLAS MUNICIPAIS:

Joelma dos Reis Moreira Silva

Isabel Cristina Dionísio Policarpo

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DE ESCOLAS ESTADUAIS:

Márcia Aparecida Araújo

Deise Menezes Dias Eleutério

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Rosemary Patrocínio da Silva

Denize Magalhães de Oliveira

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DE ESCOLAS ESTADUAIS:

Edina Valdene Moreira

Aurimar Pereira Lage

**REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE ESCOLAS
PRIVADAS:**

Rosely Bueno Simões

Fernanda Roseli Carrijo

REPRESENTANTES DA 24ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO:

Cleide Maria Martins Lopes da Costa

Rosemeiry Saturnino dos Santos

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:

Janete Eliane da Silva Costa

Luciene Pimentel Matias



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

REPRESENTANTES DE SEGMENTO RELIGIOSO:

Luana Roque Silva Mendes Barros
Juberto Oliveira Rocha Junior

REPRESENTANTES DO SETOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Cyntia Mara da Silva
Juliana Dias Eleutério

Art. 2º Fica instituída a Equipe Técnica, a qual terá por finalidade a elaboração do Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

Siléia Maria de Araújo Batista Galinari

Luana Roque Silva Mendes Barros

Alice de Oliveira Domingues

Graziela Cristina Cota Caetano

Rosilene Aparecida Eleutério

Rosimar Martins de Souza Castro

Silmara de Jesus Martins

Darci Aparecida de Paiva Barros

§ 1º O Texto Base é composto por dois documentos técnicos:

I - a Análise Situacional do município cujo texto contempla: uma caracterização histórica, social, econômica, demográfica e geográfica; breve contexto nacional, estadual e municipal de construção de planos decenais de educação; e diagnóstico do comportamento dos principais indicadores educacionais ao longo dos últimos anos contextualizados com as metas do Plano Nacional de Educação;

II - as Metas Municipais cujo texto é composto pelas diretrizes, metas e estratégias para a educação do território do Município para os próximos dez anos.

§ 2º São competências da Equipe Técnica:

I - Elaborar o Texto Base do Plano Decenal Municipal de Educação;

II - Submeter a versão final do Texto Base à Comissão Representativa da Sociedade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016

III - Acompanhar e esclarecer dúvidas sobre os aspectos técnicos do Texto base, durante o processo de discussão social.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1.836, de 22 de setembro de 2014.

Nova Era, 11 de fevereiro de 2015.

Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 11/02/2015.